# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Segunda-feira, 17 de junho de 2024** **Ano VII | Edição nº 954** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Comunicados*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**PODER LEGISLATIVO**

**Comunicados**


**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
*ESTADO DE SÃO PAULO*
*RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000*
*FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86*
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br


***AUDIENCIAS PUBLICAS***

***C o n v i t e***

O Poder Legislativo Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação , participa e convida às Entidades de Classe, Associações Civis Comunitárias e Munícipes em geral, para AUDIÊNCIAS PUBLICAS que nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, serão realizadas no dia 21 de junho de 2024 - (sexta-feira), as 19:30h, tendo como local a Câmara Municipal de Guaiçara, que terão a seguinte pauta de trabalho:

**"Avaliação do Projeto de Lei nº 51/24 – Autoria do Vereador Lucas Cristian Fernandes – Altera as leis n° 2.059/2007, n°2.499/2014 e n° 2.828/2021, concedendo a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ao imóvel que seja de propriedade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, ou cujo proprietário tenha dependente ou cônjuge/convivente com a mesma deficiência."**

Câmara Municipal "Prefeito Massao Kavahara

Guaiçara, 14 de junho de 2024.

***Edson Almeida dos Santos***
*Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira*

***Victor Baptista Pereira Silva***
*Presidente da Comissão de Justiça e Redação*